

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

## ACTA N.º 16/2010

DA REUNIÃO Ordinária Pública DO DIA 19 de Julho de 2010

(Contém X folhas)

### MEMBROS PRESENTES:

PRESIDENTE **Francisco Cota Rodrigues**-----  
VEREADORA **Raquel Margarida Pinheiro da Silva**-----  
VEREADOR **José Élio Valadão Ventura**-----  
VEREADOR **António Lima Cardoso Ventura**-----  
VEREADOR **Anselmo José Rocha Barcelos**-----  
VEREADOR **Fernando Francisco de Paiva Dias**-----  
VEREADOR **Artur Manuel Leal Lima**-----

### MEMBROS AUSENTES:

PRESIDENTE -----  
VEREADORA -----  
VEREADOR -----  
VEREADOR -----  
VEREADOR -----  
VEREADOR -----  
VEREADOR -----

## **ACTA N.º 16/2010**

No dia 19 de Julho de 2010, nesta Cidade de Angra do Heroísmo, na Sala das Sessões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo sob a presidência de **Francisco Cota Rodrigues**, na qualidade de **Presidente da Câmara em exercício** estando presentes os Vereadores **Raquel Margarida Pinheiro da Silva, José Élio Valadão Ventura, António Lima Cardoso Ventura, Anselmo José Rocha Barcelos, Fernando Francisco de Paiva Dias e Artur Manuel Leal Lima.**-----

Pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente da Câmara em exercício declarou aberta a reunião, que foi secretariada pela assistente técnica **Fernanda Cristina Pires Amorim Belo Santos.**-----

## Período de Antes da Ordem do Dia

Neste período, o Presidente da Câmara em exercício Francisco Cota Rodrigues prestou os seguintes esclarecimentos, solicitados na reunião anterior:-----

- No que se referia ao painel existente na zona do Fanal, publicitando a iniciativa Angra Activa, o mesmo custava quatrocentos e trinta euros por dois meses.-----

- Relativamente à avaliação do terreno do Pico da Urze, apenas existem dois peritos avaliadores para o efeito, pelo que se aguarda a avaliação dos mesmos ao citado terreno.-----

- Quanto às instalações para apoio à Vereação, as obras nas moradias de Santa Luzia ainda não estão concretizadas, logo que se verifique a sua conclusão, uma das associações sediadas no Pavilhão Multiusos seria transferida para Santa Luzia, ficando assim um espaço disponível para apoio aos Vereadores.-----

- No que dizia respeito aos ajustes directos, o Presidente da Câmara em exercício perguntou se podiam ser facultadas listagens, tendo em conta que os processos eram inúmeros.-----

Nesse contexto, o Vereador Artur Manuel Leal Lima referiu-se ao ofício que tinha recebido da Câmara Municipal no sentido de especificar os ajustes directos referentes aos anos de 2009 e 2010, dizendo que não percebia a dificuldade do pedido, pois apenas queria cópia dos contratos dos ajustes directos citados, onde constam os valores, respectiva adjudicação, concorrentes e demais informação existente sobre os mesmos.-----

Nesse seguimento, o Presidente da Câmara em exercício sugeriu que fosse elaborado um quadro com toda a informação pretendida sobre o assunto em causa.-----

O Presidente da Câmara em exercício informou ainda que relativamente ao voto de protesto apresentado pelo Vereador do CDS-PP, o parecer solicitado ao Dr. Carlos Farinha, sobre normas de utilização de viaturas oficiais pelos eleitos locais ainda não tinha sido recebido na Câmara Municipal.-----

Subsequentemente, o Vereador António Lima Cardoso Ventura reportou-se à situação de dois ganadeiros que lhe tinham abordado, referindo que ainda não tinham recebido metade da verba respeitante às touradas das Sanjoaninas 2009. O Presidente da Câmara em exercício disse que ia inteirar-se sobre a situação exposta e na próxima reunião comunicaria àquele Vereador.-----

O Vereador António Ventura perguntou em que situação se encontrava a muralha do Castelinho, tendo o Presidente da Câmara em exercício respondido que de acordo com a informação que possui, está-se a determinar qual o empreiteiro que executará a obra.-

A Vereadora Raquel Margarida Pinheiro da Silva elucidou que nos termos da lei, quando o primeiro empreiteiro a quem a obra foi adjudicada não cumpria os prazos estipulados, passava-se para o que ficou em segundo lugar, tendo o procedimento que ser todo executado desde o início.-----

A Vereadora Raquel Silva referiu que nem o Ministério da Defesa era responsável por o primeiro concorrente ter sido desclassificado, por alegadamente não ter entregue atempadamente a documentação necessária para o efeito.-----

O Vereador António Ventura opinou que a Câmara Municipal devia estar informada da situação, ao que a Vereadora Raquel Silva retorquiu que a Edilidade tem-se mantido actualizada relativamente ao assunto e tem dado conhecimento ao elenco camarário.---

O Vereador Artur Manuel Leal Lima comunicou que o CDS-PP na Assembleia da República solicitou verbalmente ao Ministério da Defesa informação sobre o citado assunto, o qual esclareceu que o primeiro concorrente tinha desistido, e o segundo possuía agora de um prazo legal até ao fim do mês em curso para aceitar ou não a execução da obra.-----

De seguida, o Vereador António Ventura referiu-se à questão dos beberetes oferecidos pela Autarquia, afirmando que os Vereadores da oposição não deviam ser tratados como as outras entidades, porque os mesmos também pertenciam à Câmara, enquanto órgão executivo. Aquele Autarca opinou que quando se verificasse um evento em que não estivessem espelhadas as actividades a decorrer no âmbito do mesmo, caberia à Presidente da Câmara Municipal prestar a devida explicação ao restante executivo.-----

O mesmo Edil e a pedido da Vereadora Teresa Valadão, transmitiu que a Autarca em causa não tinha estado presente no beberete aquando da conferência no Salão Nobre intitulada *Cidadania e Sustentabilidade nos Açores – lugares do Património da Humanidade com lugares de aprendizagem*, sendo que no fim da citada conferência, a Vereadora tinha-se dirigido à Presidente da Câmara dizendo que não poderia estar presente no beberete.-----

O Vereador António Ventura salientou que era necessário os Vereadores terem informação correcta e atempada das actividades públicas da Edilidade.-----

O Vereador Artur Lima subscreveu o que havia sido dito pelo Vereador António Ventura, lamentando que a Presidente da Câmara, nessa qualidade tenha faltado à verdade, visto

que no convite não estava referido nenhum Porto de Honra, muito menos um beberete. Na opinião daquele Autarca, a Vereadora Teresa Valadão tinha esclarecido muito bem que tinha estado presente no evento em si e não no beberete.-----

O Presidente da Câmara em exercício disse que o convite não falava em beberete, no entanto, na maior parte dos eventos que a Edilidade promove, oferece quase sempre um beberete muito simples ou um Porto de Honra, tendo por objectivo a Câmara Municipal receber condignamente as pessoas.-----

O Vereador António Ventura declarou que a Vereadora Teresa Valadão já tinha assistido a algumas actividades da Autarquia, nunca tendo presenciado um beberete. Concluiu que a oposição devia ser informada sobre a realização.-----

A Vereadora Raquel Silva perguntou se a situação levantada se devia aos custos, tendo o Vereador António Ventura replicado que a questão era a falta de informação e omissão, o beberete valia por tudo aquilo.-----

Subsequentemente, o Vereador Artur Lima mencionou que relativamente a serem informados, era apenas uma questão de delicadeza e respeito. Era também uma questão de bom relacionamento institucional. O mesmo Edil acrescentou que quando a Presidente da Câmara tomasse uma iniciativa própria, que tem toda a legitimidade, exemplificando com o caso de uma conferência de imprensa sobre um acto que envolvesse a Câmara Municipal, devia informar a restante Vereação.-----

O Vereador José Élio Valadão Ventura manifestou-se dizendo que na sua opinião, a situação do bom relacionamento podia ser vista de outra perspectiva, já começava a ser uma matéria demasiado pormenorizada.-----

O Vereador Artur Lima mencionou que a decisão de haver ou não beberete era da liberdade da Presidente da Câmara, simplesmente a mesma devia dar conhecimento da situação aos Vereadores da oposição.-----

Seguidamente, o Vereador António Ventura reportou-se às dificuldades que o comércio tradicional atravessa, questionando se a Câmara estava a acompanhar a situação, bem como se estava previsto algum inquérito de satisfação.-----

A Vereadora Raquel Silva informou que a Câmara do Comércio em conjunto com a Autarquia elaborou um conjunto de peças que darão origem à candidatura ao projecto de Urbanismo Comercial a desenvolver em Angra do Heroísmo, através do Sistema de Incentivos para o desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), o qual tem por objecto a modernização das empresas e a qualificação do espaço público envolvente ao comércio, numa área limitada do centro urbano.-----

Nesse contexto, o Vereador Artur Lima disse que quando a parceria fosse assinada, deveria ser dado conhecimento a toda a Vereação.-----

Continuando, o mesmo Edil mencionou que a Presidente da Câmara tinha assinado um protocolo com o COFIT, no entanto, quem tinha atribuído o apoio tinha sido o órgão Câmara Municipal e não a Presidente. O Presidente da Câmara em exercício retorquiu que a Presidente é o rosto do órgão executivo, como tal, sendo ela que representava a Edilidade.-----

De seguida, o Vereador António Ventura aludiu que os taxistas tinham-se lamentado no que dizia respeito à actividade dos mesmos, a qual devido à crise económica estava a passar por uma fase menos produtiva, queixando-se aqueles da falta de clientes. O Edil em causa questionou pois se a Autarquia tinha recebido queixas naquele sentido, bem como se tinha recebido mais algum pedido para compra de Praça de Táxis.-----

O Presidente da Câmara em exercício replicou que a falta de clientes traduzia-se na crise económica, que actualmente tinha vindo a afectar a maioria das pessoas e serviços. O mesmo Autarca acrescentou ainda que não tinha conhecimento da Câmara Municipal ter recebido qualquer reclamação sobre o assunto em apreço.-----

O Vereador Artur Lima disse que no ano transacto os taxistas tinham-se queixado quando a Câmara Municipal da Praia da Vitória fez o regulamento respeitante aos táxis, no qual constava uma restrição municipal, segundo a qual os taxistas de Angra do Heroísmo que prestassem um serviço de transporte de passageiros para a Praia da Vitória, não podiam trazer as pessoas de volta, na medida em que apenas os taxistas da Praia da Vitória estariam habilitados para esse efeito. No seguimento do exposto, o mesmo Vereador sugeriu que a Adjunta da Presidência, também jurista, analisasse o citado regulamento, a fim de se apurar a legalidade do mesmo.-----

Subsequentemente, o Vereador Artur Lima reportou-se à Casa da Roda, indagando em que situação se encontrava o processo de venda do mesmo, tendo o Presidente da Câmara em exercício replicado que o processo estava a decorrer, sendo que até ao dia dezasseis de Agosto seriam entregues as propostas para aquisição do citado espaço.-----

O Vereador Fernando Dias interrogou se a Câmara Municipal já tinha os esclarecimentos quanto ao regime de funcionamento da Pedreira dos Calrinhos, uma vez que várias pessoas se queixavam da mesma, tendo o Presidente da Câmara em exercício respondido que ainda não tinha a informação solicitada. Adiantou o mesmo Edil que o licenciamento de pedreiras era uma competência da Direcção Regional do Ambiente.-----

O Vereador Fernando Dias aludiu que a Câmara Municipal tinha por obrigação proporcionar qualidade de vida aos munícipes, por conseguinte tinha que ter conhecimento daquilo que estava a ser feito na Pedreira dos Calrinhos. O mesmo Autarca referiu que a Edilidade tem tudo a ver com o que se passava no Concelho de Angra do Heroísmo, embora no caso em apreço não fosse a entidade competente para licenciar pedreiras.-----

O Vereador José Élio Ventura referiu que se houve alguma queixa, tinha que se saber em concreto, a fim de ser possível o seu encaminhamento.-----

O Vereador Artur Lima opinou que não era da sua concordância o facto de se dizer que o assunto em apreço não era da competência da Câmara Municipal, tendo em conta que qualquer Vereador tem toda a legitimidade para averiguar uma situação como a que estava a ser exposta, apenas a mesma tinha que ser especificada e identificada.-----

Nesse contexto, o Vereador José Élio Ventura dirigindo-se ao Vereador Fernando Dias, referiu que aquele podia ter feito um trabalho prévio, consultando a Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, bem como a Direcção Regional do Ambiente.-----

O Vereador António Ventura finalizou citando que o Vereador Fernando Dias tinha toda a legitimidade de trazer o assunto à reunião camarária, nem que fosse para dar conhecimento da existência de um munícipe descontente.-----

## REUNIÃO DE 'Data da reunião'

### DELIBERAÇÕES DIVERSAS

#### Pedido de apoio

Ent. 1419 – Ofício da EB1/JI do Porto Judeu, de 22 de Fevereiro último, solicitando apoio para a realização do projecto “História e História”, para ratificação, nos termos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – ***A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o acto administrativo em causa.***-----

#### Pedido de isenção de taxa

Ent. 3461 – Requerimento da Delegação de Angra do Heroísmo da Associação Portuguesa de Deficientes, solicitando a isenção do pagamento da taxa devida pela concessão de selo anual de estacionamento para uma viatura em todas as zonas de estacionamento tarifado de Angra do Heroísmo, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento Municipal de Taxas.-----

Sobre este assunto, interveio o Vereador Artur Lima indagando sobre quem iria conduzir a viatura em causa, uma vez que a lei era clara, só havia isenção para o próprio deficiente.-----

A Vereadora Raquel Silva declarou que todas as artérias da Cidade de Angra do Heroísmo possuíam um espaço para estacionamento de deficientes.-----

Nesse seguimento, o Vereador Artur Lima sugeriu que o pedido fosse retirado da ordem de trabalhos, para efeitos de emissão de parecer por parte do Gabinete Jurídico da Edilidade quanto ao assunto.-----



***Este documento foi retirado, a fim de ser emitido parecer jurídico quanto à isenção em causa.***-----

Regulamento Municipal de  
Publicidade, Propaganda Política e  
Eleitoral e Outras Utilizações do  
Espaço Público

Ent.824 – Proposta da Presidente da Câmara Municipal no sentido de ser submetido à discussão pública e auscultação da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e das empresas que promovem actividade publicitária, nos termos do n.º 1 do artigo 118.º e do n.º 1 do artigo 117.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, o Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade, Propaganda Política e Eleitoral e Outras Utilizações do Espaço Público.-----

O Presidente da Câmara em exercício explicou o objectivo do Regulamento em apreço, após o que foram propostas pelo Vereador Fernando Dias algumas pequenas alterações.-----

O Vereador Artur Lima achou que os partidos políticos deviam ser ouvidos, à semelhança da Câmara do Comércio, ainda para mais atendendo ao próprio título do regulamento, ao que a Vereadora Raquel Silva retorquiu que isso poderia acontecer aquando da discussão pública. Nessa sequência, o Vereador Artur Lima replicou que ao estar prevista a audição da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo apenas tratava-se de uma discriminação.-----

O Vereador José Élio Ventura fez notar que tendo em conta que o regulamento seria aprovado pela Assembleia Municipal, a mesma poderia solicitar a intervenção dos partidos políticos, ao que o Vereador Artur Lima respondeu que nem todos os partidos concorrentes às eleições tinham representação da Assembleia Municipal.-----

O mesmo Autarca mencionou que na sua opinião, este regulamento era uma maneira de aumentar receitas e impostos.-----

O Vereador Fernando Dias propôs que o documento fosse retirado, a fim de serem esclarecidas algumas dúvidas e correcções, e fosse novamente reagendado na próxima reunião do executivo municipal.-----

O Presidente da Câmara Municipal em exercício concordou com a sugestão do Vereador Fernando Dias, embora achasse que era o Município quem perdia com a demora na aprovação do regulamento em causa.-----

***Este documento foi retirado, no sentido de serem esclarecidas algumas dúvidas e correcções, devendo o mesmo ser reagendado na próxima reunião do executivo municipal.***-----

#### Regulamento Municipal de Taxas

Ent. 825 – Proposta da Presidente da Câmara Municipal no sentido de submetido à discussão pública e auscultação da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e das empresas que promovem actividade publicitária, nos termos do n.º 1 do artigo 118.º e do n.º 1 do artigo 117.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, o Projecto de alteração do Regulamento Municipal de Taxas, de forma a prever as taxas devidas por publicidade no âmbito do Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade, Propaganda Política e Eleitoral e Outras Utilizações do Espaço Público, bem como a inclusão de novas taxas para novilhadas populares, manifestações taurinas, angariação de fundos, alargamento de horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestação de serviços, recintos itinerantes e improvisados. Vem acompanhada da respectiva fundamentação económica e financeira, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, alínea c) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro. - ***Este documento foi retirado, no sentido de serem esclarecidas algumas dúvidas, devendo o mesmo ser reagendado na próxima reunião do executivo municipal.***-----

#### Protocolo com a Associação dos

#### Amigos dos Animais da Ilha Terceira

Ent. 2653 – Proposta da Presidente da Câmara Municipal, no sentido de ser celebrado um protocolo com a Associação dos Amigos dos Animais da Ilha Terceira, para aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

O Presidente da Câmara em exercício começou por referir que o Governo Regional tinha cedido àquela Associação um terreno na Achada para a construção de um canil e de um gatil, nas imediações do aterro sanitário.-----

Nesse contexto, o Vereador José Élio Ventura explicou que numa fase inicial tinha sido cedido um terreno na Barraca, mais tarde foi atribuído outro terreno que estava afecto ao IROA – Instituto Regional de Ordenamento Agrário, o qual foi inviabilizado devido a exigências do PDM – Plano Director Municipal. Actualmente, existe um terreno do lado esquerdo da Zona Industrial, existindo a dúvida se será possível a cedência do terreno em causa como baldio ou se o mesmo será pertença da Secretaria Regional.-----

O Presidente da Câmara em exercício salientou a acção meritória da Associação em apreço, tendo o Vereador Artur Lima concordado com o mesmo e acrescentando que a instituição em apreço possuía poucas verbas, bem como pouco pessoal, sendo digno o trabalho que têm vindo a fazer.-----

O Vereador Fernando Dias observou que o âmbito do protocolo não tinha nada a ver com o terreno, mas sim com o funcionamento da Associação.-----

Após a concordância de todo o executivo municipal, ficou decidido alterar o protocolo na clausula 2.ª, n.º 2, no sentido de o pagamento ser realizado numa só tranche e não mensalmente por duodécimos.-----

***A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com a celebração do protocolo em causa.***-----

#### Protocolo com a Associação AngraJazz

Ent. 2260 – Proposta da Proposta da Presidente da Câmara Municipal, no sentido de ser celebrado um protocolo com a Associação AngraJazz, para aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- ***A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com a celebração do protocolo em causa.***-----

Plano Estratégico de Desenvolvimento  
e Afirmação da Tauromaquia no  
Turismo dos Açores – TAURROTUR

Ent. 3488 e 3678 – Plano Estratégico de Desenvolvimento e Afirmação da Tauromaquia no Turismo dos Açores – TAURROTUR, da autoria da Tertúlia Tauromáquica Terceirense, para análise do órgão executivo, conforme recomendação do Partido Social Democrata, aprovada em reunião camarária de 5 de Julho de 2010.-----

O Vereador António Ventura mencionou que o objectivo do Plano em causa era avaliar uma nova gestão ou não da Feira Taurina. No entanto, e tendo em conta que lhe tinha sido facultado uma cópia de um protocolo existente entre o Município e a Sociedade Tauromáquica Progresso Terceirense, propôs o mesmo Edil que o citado protocolo fosse analisado pelo gabinete jurídico da Autarquia, para verificação da legalidade do mesmo, após o que seria reagendado para uma próxima reunião do executivo municipal o Plano em apreço.-----

***Retirado, para análise do protocolo existente entre a Sociedade Tauromáquica Progresso Terceirense e o Município, nomeadamente, no que respeita à validade do mesmo, após o que, o assunto deverá ser reagendado.***-----

Processo disciplinar – relatório final  
e esclarecimento dos poderes  
conferidos ao órgão executivo  
municipal em sede de aplicação da  
pena

Ent 200 – Novamente presente o relatório final do processo disciplinar instaurado a [REDACTED], assistente técnico do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, remetido ao órgão executivo, enquanto entidade competente, para aplicação da pena disciplinar de suspensão durante o período de vinte e cinco dias, conforme proposta do respectivo instrutor, nos termos do n.º 4, do artigo 14.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas. É igualmente presente o parecer jurídico solicitado a entidade externa à Autarquia, com vista ao esclarecimento dos poderes que são conferidos ao órgão

executivo, em sede de aplicação da pena. No seguimento de deliberação camarária de 5 de Julho de 2010, em que foi aplicada a pena de suspensão pelo período de vinte dias, suspensa pelo mesmo período, atendendo à diminuta relevância da matéria disciplinar constante da participação do Chefe da Divisão Financeira, datada de 23 de Fevereiro de 2010, bem como o regular comportamento do arguido verificado após a instauração do processo disciplinar vertente, a Presidente da Câmara Municipal propõe a rectificação de tal decisão atendendo a que o n.º 2 do artigo 25.º da Lei supra citada determina que o tempo de suspensão nunca é inferior a um ano nem superior a dois, bem como a mesma tem de ser deliberada por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do art. 90.º Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

O Vereador Artur Lima referiu que todo o historial do processo devia constar do relatório do Sistema de Gestão Documental, programa informático utilizado para registo de correspondência da Autarquia.-----

***A Câmara Municipal rectificou a citada deliberação, e aplicou a pena de suspensão de vinte dias, suspensa pelo período de um ano, ambas por votação por escrutínio secreto, com três votos a favor e quatro abstenções.***-----

Recomendação do Partido Social  
Democrata

Ent. 3681 – Recomendação dos Vereadores do Partido Social Democrata, no sentido de não ser accionado o direito de compensação dos encargos resultantes das dispensas concedidas, nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, bem como o facto de as verbas já requeridas sejam dispensadas pela Câmara Municipal e Serviços Municipalizados.-----

O Vereador António Ventura estranhou o facto de a Edilidade ter accionado a compensação, tendo em conta que não tinha conhecimento de haver historial na Autarquia de ter sido accionado este procedimento.-----

Subsequentemente, o Vereador Artur Lima mencionou que na sua opinião era justa a proposta em apreço, uma vez que no passado recente tinha havido uma autarca nas condições em causa, e a lei era a mesma. Além disso, actualmente existiam nos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo dois autarcas sob os quais não era accionado o procedimento em causa. O mesmo Autarca referiu que já havia levantado

essa questão, tendo-lhe sido dada a justificação de que aqueles possuíam isenção de horário, o que a seu ver isso não era desculpa, por outro lado até exigia era maior responsabilidade. Acrescentou ainda o Vereador Artur Lima que a confirmar-se a obrigatoriedade da Câmara Municipal accionar o direito de compensação dos encargos resultantes das dispensas concedidas, constatava-se que a Edilidade não tinha cumprido a lei durante quatro anos, inclusive em 2008 e 2009, altura em que a Presidente da Câmara já era a actual, bem como a Directora do Departamento Administrativo e Financeiro. Neste contexto, o Vereador Artur Lima declarou que ia votar favoravelmente esta recomendação.-----

O Presidente da Câmara em exercício disse que a Autarquia possuía diversos colaboradores que exerciam o direito em causa, no entanto, o Presidente da Junta de Freguesia da Terra Chã era o único que solicitava as trinta e cinco horas mensais, ao que o Vereador Artur Lima replicou que os outros colaboradores como tinham isenção de horário, também trabalhavam para a Junta de Freguesia.-----

O Presidente da Câmara em exercício observou que os colaboradores que tinham isenção de horário e eram autarcas, ou trabalhavam para a Junta de Freguesia em tempo extra ou então tinham que repor o tempo utilizado para o efeito, sendo que, uma coisa era pedir as trinta e cinco hora mensais e a outra coisa era gerir o tempo, cumprindo o seu tempo no serviço.-----

O Vereador Fernando Dias declarou que a Câmara Municipal tinha o direito de receber a compensação em apreço, estava apenas em causa o direito de justiça e igualdade.-----

Nesse seguimento, o Vereador Artur Lima indagou porque razão a Câmara Municipal não tinha aplicado a lei aquando das dispensas da colaboradora que no mandato transacto era secretária da Junta de Freguesia de São Sebastião.-----

O mesmo Edil aludiu que já tinha solicitado o horário de todos os colaboradores da Câmara Municipal, o qual nunca lhe tinha sido facultado.-----

Ainda no que tocava à compensação dos encargos resultantes das dispensas concedidas a colaboradores autarcas, a atitude em causa era um atentado ao poder local e à democracia. As trinta e cinco horas mensais não careciam de autorização, bastava apenas o colaborador comunicar que ia usufruir das mesmas. Além do mais, uma vez que assistia à entidade patronal o direito de solicitar a compensação dos encargos suportados pelas dispensas aos autarcas, não era obrigatório encetar tal procedimento.-----

O Presidente da Câmara em exercício referiu que os eleitos locais estavam vinculados ao princípio da legalidade, pelo que ao ser aprovada a recomendação em apreço, poderá colocar em causa a legalidade da actuação da Câmara Municipal.-----

***A Câmara Municipal, por maioria, aprovou esta recomendação, com quatro votos a favor dos Vereadores do Partido Social Democrata e do Vereador do CDS-PP, e três votos contra do Presidente da Câmara em exercício e Vereadores do Partido Socialista.***-----

***Foram apresentadas as seguintes declarações de voto:***-----

***Dos Vereadores do Partido Social Democrata:***-----

***“Estamos a falar em justiça na aplicação desta norma, e há funcionários sobre os quais a Câmara Municipal não está a exigir o reembolso às Juntas de Freguesia de que são titulares.”***-----

***Do Vereador do CDS-PP:***-----

***“Fundamentado no princípio do direito da legalidade dos eleitos locais, do qual está absolutamente convencido e fundamentado naquela que foi a prática comum desta Câmara Municipal no mandato de 2004-2008, inclusivamente nos anos de 2008 e 2009, presididos pela actual Presidente, tendo como princípio que a Senhora Presidente cumpriu a lei durante este tempo. Mais entendo que há discriminação por parte do executivo municipal no que diz respeito a esse funcionário, uma vez que o mesmo não se procede relativamente a outros dois funcionários, nomeadamente, o Presidente da Junta de Freguesia do Posto Santo e da Serreta.”***-----

***Do Presidente da Câmara em exercício e dos Vereadores do Partido Socialista:-----***

***“No seguimento da recomendação apresentada pelos Vereadores do Partido Social Democrata, na reunião de 19 de Julho de 2010, no sentido da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e os Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo não accionarem o disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aos funcionários da Autarquia, e que as verbas já requeridas sejam dispensadas, entendem os eleitos pelo Partido Socialista, com assento na Câmara Municipal o seguinte:***-----

***O n.º 5 do referido artigo 2.º do Estatuto dos Eleitos Locais estabelece que, as entidades empregadoras dos eleitos locais têm direito à compensação dos encargos resultantes das despesas.***-----

***Ora, tal normativo não submete à discricionariedade da entidade competente a opção, ou não, de accionar o referido direito, sendo aliás um poder vinculativo da***

**mesma, pelo que, a entidade empregadora, Município de Angra do Heroísmo não pode deixar de imputar as despesas resultantes das dispensas dos trabalhadores para o exercício das funções dos eleitos locais.**-----

**Por outro lado, tal entendimento foi inclusivamente, reiterado mediante parecer da Vice-Presidência do Governo Regional.**-----

**Com efeito, no exercício das suas funções, os eleitos locais estão vinculados ao cumprimento do princípio da legalidade e a observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos actos por si praticados ou pelos órgãos a que pertencem, conforme dispõe o diploma aqui versado, bem como a legislação vigente.**-----

**Face ao exposto, os eleitos pelo Partido Socialista votam contra a recomendação ora apresentada.”**-----

#### Recomendações do CDS-PP

Ent. 3683 - Recomendação do Vereador do CDS-PP, no sentido de a Câmara Municipal pronunciar-se contra o desmantelamento e encerramento das escolas básicas da Conceição e Infante D. Henrique.-----

O Vereador Artur Lima referiu que tinha sido contactado por pais e professores da Escola Infante D. Henrique, os quais demonstravam-se preocupados com o facto da citado estabelecimento escolar ser encerrado, situação que a verificar-se era um erro enorme. Na opinião do mesmo Autarca, não era justificação de que o referido encerramento seria a médio prazo, tendo em conta que tinham dito o mesmo sobre a Escola da Conceição e no entanto, estava previsto o encerramento da mesma em 2011. O Vereador Artur Lima acrescentou que no que dizia respeito à Escola da Conceição, tinha-se verificado falta de responsabilidade da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, que tinha negligenciado a conservação da Escola em causa, nomeadamente, as casas de banho, que não tinham o mínimo de condições para as crianças. O mesmo Edil continuou, mencionando que o que lhe preocupava era o encerramento de uma escola, enquanto que já se verificava o desmantelamento da Escola Infante D. Henrique, através da restrição de inscrições de alunos. A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo devia pronunciar-se contra a situação exposta, dando conhecimento do seu descontentamento ao Governo Regional.-----



O Vereador António Ventura declarou que ia votar favoravelmente a recomendação em apreço, uma vez que concordava inteiramente com a mesma e com o que havia sido dito pelo Vereador Artur Lima.-----

O Presidente da Câmara em exercício afirmou que mais do que o encerramento das escolas, era o número de crianças que tem vindo a diminuir drasticamente. O mesmo Edil adiantou que não havia possibilidade financeira de dotar as escolas com poucos alunos com as condições necessárias aos mesmos. O Autarca em questão sugeriu que a recomendação em apreço fosse remetida ao Conselho Local de Educação, o qual possuía condições para dar parecer sobre o assunto em apreço.-----

O Vereador Artur Lima disse que competia ao Governo encerrar as escolas. Quanto à diminuição do número de crianças, esta era uma situação que levava a pensar sobre as medidas tomadas pelo Governo para o aumento da natalidade.-----

O mesmo Autarca prosseguiu, referindo que a Secretaria Regional da Educação tinha anunciado mais informatização, contudo, na Escola da Carreirinha iam fechar a sala de informática e biblioteca, a fim de fazerem quatro cubículos para salas de aulas, destinadas a mais crianças.-----

O Vereador António Ventura opinou que enviar a recomendação em apreço para o Conselho Local de Educação seria uma fuga para a frente, uma vez que o Conselho reúne escassas vezes. Imperava transmitir uma posição clara aos pais e professores, até por uma questão de planeamento da vida dos mesmos, uma vez que o que tem tido mais visibilidade junto dos munícipes era a certeza do encerramento da Escola Infante D. Henrique.-----

***A Câmara Municipal, por maioria, aprovou esta recomendação, com quatro votos a favor dos Vereadores do Partido Social Democrata e do Vereador do CDS-PP, e três votos contra do Presidente da Câmara em exercício e Vereadores do Partido Socialista.***-----

***Foram apresentadas as seguintes declarações de voto:***-----

***Dos Vereadores do Partido Social Democrata:***-----

***“Os Vereadores eleitos pelo PS declaram que o seu voto a favor da recomendação do CDS/PP sobre o assunto supracitado deve-se ao facto de que o fecho destas escolas provocaria no actual momento, e sem estudos convincentes, uma distorção socioeconómica no Concelho, designadamente, na redução de postos de trabalho e na diminuição da desejada atractividade para a cidade de Angra***

**Do Vereador do CDS/PP:-----**  
**“Mais uma vez a dualidade de critérios quando até hoje o Conselho Local de Educação, que eu saiba, nunca se pronunciou sobre este tipo de matéria, ou seja, abertura ou fecho de escolas e o Conselho Local de Educação é apenas um órgão consultivo .”-----**

**Do Presidente da Câmara em exercício e dos Vereadores do Partido Socialista:----**  
**“Entendemos que este assunto devia ter sido levado ao Conselho Local de Educação.”-----**

Ent. 3682 - Recomendação do Vereador do CDS-PP, no sentido de a Câmara Municipal publicitar todos os contratos celebrados na sequência de ajuste directo, simultaneamente no sítio da Edilidade na Internet e no Portal dos Contratos Públicos.

O Vereador Artur Lima afirmou que a recomendação em apreço era mais abrangente do que a que fora apresentada pelo Partido Social Democrata e aprovada em reunião de 12 de Abril do ano em curso, obrigando a que a informação supra mencionada fosse publicada no portal dos contratos públicos e sobretudo fosse dado conhecimento a todos os Vereadores.-----

**A Câmara Municipal, por maioria, aprovou esta recomendação, com quatro votos a favor dos Vereadores do Partido Social Democrata e do Vereador do CDS-PP e três abstenções do Presidente da Câmara em exercício e dos Vereadores do Partido Socialista.-----**

Alteração da data de reunião do  
executivo municipal

Proposta da Presidente da Câmara Municipal no sentido de ser alterada a data da reunião do executivo municipal de 13 de Setembro de 2010, para 14 de Setembro de 2010, às 9H30, em virtude de o citado dia 13 ser segunda-feira da Serreta. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com a alteração proposta.-----**

Voto de Congratulação

Ent. 3425 – Ofício n.º 2875, de 15 de Junho de 2010, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, remetendo cópia de um Voto de Congratulação pela homenagem prestada pelo Senhor Presidente da República aos Autarcas da Região, para conhecimento. – ***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***-----

## ENCERRAMENTO

Pelas **treze horas e seis minutos** não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Câmara em exercício declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida, foi aprovada e vai ser assinada.

O Presidente da Câmara em exercício,

.....

A funcionária que lavrou a acta,

.....